



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1760

Lidianópolis, Sexta-Feira, 18 de Maio de 2017

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2017

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca a (o) candidata (o) abaixo para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 21 a 25/08, das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, acompanhando dos seguintes documentos:

Classificação		Nome da (o) Candidata (o)	Cargo	Pontos
20º	12	Flávia Ferres Morales	Professor	60

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1 - 01 Foto 3x4 recentes;
- 2 – cópia carteira profissional (CTPS);
- 3 - cópia da Cédula de Identidade;
- 4 - cópia do CPF/MF;
- 5 - cópia do Certificado Militar, se for o caso;
- 6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - cópia do comprovante de escolaridade; e
- 11 - cópia do PIS/PASEP;
- 12- Atestado médico.
- 13-Conta corrente Cooperativa Sicredi Lidianópolis

LIDIANOPOLIS, 18 DE AGOSTO DE 2017.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.355 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido a partir de 18/08/2017 a **Srª. EMILIA DANIEL**, portadora do RG. N.º 7.971.556-5 -SSP-PR., e CPF/MF. N.º 006.265.189-70, ocupante do Cargo de “Professora de Educação Básica” com carga horária de 20 horas semanais, conforme Processo Seletivo simplificado, edital 001/2017, Lei nº 577/2010, de 22/12/2010.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1760

Lidianópolis, Sexta-Feira, 18 de Maio de 2017

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### Decreto nº 3354/2017 de 18/08/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

- 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Total Suplementação: 4.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 18 de agosto de 2017.

---

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito do Município de Lidianópolis